



Companhia Carris Porto-Alegrense

CONCURSO PÚBLICO 02/2015 EDITAL Nº 2

A **DIRETORIA DA COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE (CARRIS)**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar as retificações do Edital Nº 1, de 20 de novembro de 2015, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.

1- Retificar a alínea “g” do subitem 1.10, que altera um dos componentes da Comissão Examinadora da prova prática. O item 1.10 passa a ter a seguinte redação:

1.10 A Comissão Examinadora responsável pelas provas do concurso será composta por funcionários efetivos da CARRIS, conforme relação abaixo:

Prova objetiva

- a. Denise Regina de Souza
- b. Érica Genovêncio
- c. Gisele Terezinha Hubner Briance

Prova prática

- a. Bruno Aparecido Gomes
- b. Caio Nunes Junior
- c. Éderson Lopes Decavata
- d. Jeferson Ribeiro Cardoso
- e. Jorge Luis Silveira Bustamante
- f. Jose Carlos dos Santos
- g. Márcio Bolzan Stangherlin
- h. Leandro Duarte Sampaio

2- Retificar o subitem 10.2.12.1.5, Incluindo o item “**estacionar o veículo há mais de 50 cm do meio-fio na manobra da baliza à direita**”, dentro das faltas classificadas como médias na avaliação da 1ª etapa da prova prática.

O item 10.2.12.1.5 passa a ter a seguinte redação:

10.2.12.1.5 Para fins do cálculo da nota final do candidato na prova prática, as faltas porventura cometidas pelos candidatos durante a realização da 1ª etapa da prova prática serão computadas conforme a classificação e pontuação abaixo:

Faltas graves (0,30 pontos)

- avançar sobre baliza sem derrubar.

Faltas médias (0,20 pontos)

- manter o motor em giro inadequado (excesso de rotação).

- estacionar o veículo há mais de 50 cm do meio-fio na manobra da baliza à direita.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2015.

Vidal Pedro Dias Abreu
Diretor Administrativo-Financeiro.

Sérgio Luiz Duarte Zimmermann
Diretor-Presidente.